DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Autorização de Contratação Direta 4
Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Outros Atos 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 31.341.656/0001-00.

Considerando a necessidade de serviços de guincho, aluguel de equipamento pela empresa A.A DE CASTRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.169.072/0001-51.

Considerando a necessidade do fornecimento de serviço de sonorização e iluminação, justifica-se a contratação da empresa JONATAS ENDRIGO BUSSADORI BENEDITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.468/0001-30.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: CURRAL DE CONSELHO LTDA, CNPJ: 18.552.681/0001-66 referente à apreensão de animais de porte grande, soltos em vias públicas, diretamente ligadas à segurança pública, prevenção de acidentes e bem-estar animal.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: MG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra médica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

Considerando a necessidade dos serviços prestados de dependência química e saúde mental pela Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.167.144/0001-09.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE DE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: CLÍNICA ESTANCIA TERAPEUTICA ALFA 1 LTDA, CNPJ: 27.548.022/0001-47.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICA OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de acolhimento de pacientes pela empresa PROJETO AMOR LTDA., CNPJ: 57.955.636/0001-04, justifica-se a presente contratação em razão da importância de garantir atendimento adequado a indivíduos.

Considerando a necessidade de prestação de serviço referente ao acolhimento de pacientes pela empresa COMUNIDADE E CLÍNICA TERAPÊUTICA FEMININA PEDRA VIVA LTDA., CNPJ: 46.813.757/0001-03, justifica-se a presente contratação tendo em vista a importância do atendimento especializado a indivíduos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que necessitam de acompanhamento terapêutico e apoio psicossocial.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos

domiciliares.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: THIERRY AUGUSTO PINHEIRO, CNPJ: 10.609.635/0001-44, referente a atendimento funerário (Caixão, transporte, ornamentação com flores).

Considerando a necessidade de serviço de manutenção troca do capacitor e carga de gás do ar condicionado a ser executado pela empresa MARCIO RODRIGO VOLPATE, inscrita no CNPJ nº 20.274.179/0001-82.

Considerando a essencialidade do serviço prestado da Empresa: GUSTAVO PAVANELLI, CNPJ: 11.336.057/0001-82 no fornecimento de oxigênio para pacientes com dificuldades respiratórias, tanto em hospitais quanto em casa.

Considerando a necessidade dos serviços referente a armazenamentos e distribuição de imagens de raios x da Upa prestados por ISMAEL BENTO DO NASCIMENTO CNPJ: 22.104.802/0001-84.

Considerando a necessidade de melhorar a organização e o armazenamento de documentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a aquisição de arquivos de aço e estantes de aço. A aquisição será realizada junto à empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS JABOTICABAL LTDA., CNPJ 96.595.087/0001-66.

Considerando a necessidade do serviço prestado de acolhimento de pessoa idosa pela Empresa: CLINICA DE IDOSO E HOTELZINHO LAR E LUZ, CNPJ: 53.968.642/0001-45.

Considerando a necessidade de realização de propaganda em 10 bancos colonial, prestados pela empresa FERNANDO AUGUSTO CORREGLIANO, inscrita no CNPJ nº 33.893.915/0001-22.

Considerando o fornecimento de serviços: Paredes divisórias em Drywall pela Empresa: SUZETE REGIANE BORTOLANI FURUSHO, CNPJ: 35.805.387/0001-38.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa AUTO POSTO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade de manutenção corretiva da frota municipal, faz-se necessária a contratação de serviços de funilaria e alinhamento veicular junto à empresa RODRIGO BINOTTI GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 63.972.858/0001-38.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes para a educação infantil (creche), faz-se necessária a aquisição junto à empresa MAQ-MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIODE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.826.367/0004-30.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº4305, no valor R$ 17.298,86.
2. Empenho nº 5760, no valor R$ 27.440,00.
3. Empenho nº 5761, no valor R$ 14.014,00.

4. Empenho nº 5793, no valor R$ 30.147,61.
5. Empenho nº 338, no valor R$ 24.155,93.
6. Empenho nº 5277, no valor R$ 2.351,76.
7. Empenho nº 2879, no valor R$ 44.100,00.
8. Empenho nº 4386, no valor R$ 57.488,66.
9. Empenho nº 2880, no valor R$ 98.411,34.
10. Empenho nº 2118, no valor R$ 20.000,00.
11. Empenho nº 748, no valor R$ 20.000,00.
12. Empenho nº 4954, no valor R$ 15.000,00.
13. Empenho nº 3174, no valor R$ 15.000,00.
14. Empenho nº 4951, no valor R$ 14.000,00.
15. Empenho nº 3981, no valor R$ 12.000,00.
16. Empenho nº 4950, no valor R$ 3.000,00.
17. Empenho nº 527, no valor R$ 50.000,00.
18. Empenho nº 4985, no valor R$ 2.500,00.
19. Empenho nº 5348, no valor R$ 4.240,00.
20. Empenho nº 5068, no valor R$ 3.150,00.
21. Empenho nº 4755, no valor R$ 2.100,00.
22. Empenho nº 5762, no valor R$ 7.824,00.
23. Empenho nº 3367, no valor R$ 9.553,60.
24. Empenho nº 4446, no valor R$ 27.410,00.
25. Empenho nº 5124, no valor R$ 10.196,00.
26. Empenho nº 5280, no valor R$ 9.525,00.
27. Empenho nº 4055, no valor R$ 4.990,00.
28. Empenho nº 5695, no valor R$ 6.000,00.
29. Empenho nº 5677, no valor R$ 6.160,00.
30. Empenho nº 233, no valor R$ 7.583,37.
31. Empenho nº 232, no valor R$ 2.413,14.
32. Empenho nº 3253, no valor R$ 2.651,24.
33. Empenho nº 102, no valor R$ 3.303,84.
34. Empenho nº 2396, no valor R$ 6.736,13.
35. Empenho nº 4653, no valor R$ 2.614,72.
36. Empenho nº 4525, no valor R$ 3.598,36.
37. Empenho nº 125, no valor R$ 376,26.
38. Empenho nº 4427, no valor R$ 5.839,58.
39. Empenho nº 127, no valor R$ 5.248,19.
40. Empenho nº 1887, no valor R$ 16.939,52.
41. Empenho nº 126, no valor R$ 1.718,88.
42. Empenho nº 4654, no valor R$ 35.309,73.
43. Empenho nº 4290, no valor R$ 347,00.
44. Empenho nº 4404, no valor R$ 789,00.
45. Empenho nº 5308, no valor R$ 8.616,36.
46. Empenho nº 988, no valor R$ 3.000,00.
47. Empenho nº 5752, no valor R$ 12.050,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de Julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 043/2026 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2026 – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de leite de vaca integral UHT, em atendimento às diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2026 às 10h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 – horário: das 07h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 29 de julho de 2026

Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERDS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.652.247/0001-06 referente à Aquisição de equipamentos do tipo CPAP (Continuous Positive Airway Pressure), bem como dos insumos, acessórios e componentes indispensáveis ao seu adequado e contínuo funcionamento, destinados ao atendimento de pacientes diagnosticados com distúrbios respiratórios, em especial Apneia Obstrutiva do Sono (AOS), em cumprimento a determinações judiciais, pelo valor total de R$ 6.045,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 21 DE JULHO de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 045/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Reúsa – Conservação Ambiental. Objeto:contratação direta, em caráter emergencial e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de massa verde não passíveis de triagem, trituração ou aproveitamento imediato, resíduos volumosos e rejeitos provenientes de obras públicas pós triagem, gerados ou manejados pelo Município de Taquaritinga/SP. Valor R$ 60.095,00. ASSINATURA: 17/07/2026. Dispensa 038/2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001/2026 do Contrato nº 020/2025 do Inexigibilidade nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: ADONIS RUBIO MOREIRA GUATELI. Objeto: prestação de serviços referente à Assessoria Técnica para regulamentação da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), no âmbito do Município de Taquaritinga-SP e capacitações gerenciais para as demais secretarias municipais. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 22/07/2026 a 22/07/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá aumento nos itens do contrato original, sendo assim, mantendo o valor para 12 meses em R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais).

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 05672025 do Dispensa de Licitação nº 082/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.. Objeto: o registro de preços para a eventual fornecimento de água mineral em copo, embalagem descartável de 200 ml, que será utilizada no desfile municipal do ano de 2026 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, bem como outros eventos da Secretaria Municipal de Educação. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da ata de registro de preços para 12 meses, compreendido entre dia 06/08/2026 a 06/08/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$: R$: 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001/2026 do Contrato nº 001/2026 da Dispensa de Licitação nº 101/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME. Objeto: contratação de prestação de serviços gráficos para confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga - SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I. O presente Termo Aditivo sofrerá um acréscimo de 25% do contrato em razão do aumento da demanda pelos serviços de impressão, decorrente da reformulação da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). A referida atualização passou a gerar maior quantidade de páginas nas provas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, quando comparadas ao exercício anterior, ocasionando aumento no consumo de impressões inicialmente previsto. Dessa forma, o acréscimo contratual mostra-se necessário para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O valor contratual será acrescido em 25%, que passará a ter um acréscimo de R$ 5.242,2, resultando na atualização do valor contratual para o montante de R$ 26.211,00 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais).

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOTILIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	31/07/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
JAIR BRAGAS	MOTORISTA	31/07/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 – Centro – Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais

informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 30 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino
Agente do Serviço Municipal C
Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda
Escriturária
Div. Téc. Rec. Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 27/2026
Contrato Nº 09/2026

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de contabilidade para realização de cálculos de atualização monetária das diferenças remuneratórias devidas aos servidores da Câmara Municipal, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 e da Lei Municipal nº 5.108/2026, mediante análise das planilhas geradas pelo sistema de folha de pagamento (SIP7 – Fiorilli) e elaboração de laudo pericial das diferenças apuradas pelo sistema e fornecidas pela Administração, apuração das diferenças e elaboração de memória de cálculo individualizada, observando os critérios de atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido na legislação municipal.

Valor total dos itens: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Empresa: ALTOCON CONTABILIDADE DE TAQUARITINGA LTDA

CNPJ nº 47.463.417/0001-54
Data Assinatura: 29/07/2026
José Roberto Girotto
Presidente

.....